



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS.

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

cmnovas@uai.com.br

PORTARIA Nº. 63, de 22 de novembro de 2006.

“Dispõe sobre a concessão de licença a Servidor”.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de atribuições legais e,

Considerando que a Servidora Francisca Gonçalves de Sousa formulou requerimento de licença, no dia 22/11/2006, para licença de gestação;

Considerando o disposto no art.136 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença à servidora **Francisca Gonçalves de Sousa**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de novembro de 2006, com vencimentos integrais, por motivo de gestação.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de novembro de 2006 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 22 de novembro de 2006.


MÉRCIO FERNANDO NEPOMUCENO

Presidente da Câmara